

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 058/05.

Ibiúna, 25 de Agosto de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- Cópia aos Edís

- As Comissões - 30/08/2005

SENHOR PRESIDENTE:

O presente Projeto de Lei, sob o nº 058/05, desta data, de nossa autoria, tem por objeto autorizar o Executivo a abrir um Crédito até o valor de R\$ 5.870.000,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil reais), suplementar as dotações orçamentárias especificadas no artigo 1º do referido Projeto, cujos saldos não são suficientes para atender as despesas programadas para cada setor, até o final do corrente ano.

Para atender as despesas previstas com a suplementação solicitada, serão utilizados recursos resultantes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme demonstrativo anexo, elaborado pela Contabilidade Municipal.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 64/2005

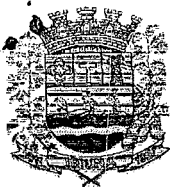
Recebido em 29 de 08 de 2005

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido em 29/08/2005
16.594,1





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

64/2005

PROJETO DE LEI Nº 058/05.
DE 26 DE AGOSTO DE 2005.

Handwritten signature and initials.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito

Suplementar até o valor de R\$ 5.870.000,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil reais), destinado atender despesas programadas para cada Setor.

02 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90-00 – 04.122.00710.208	Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
	Total Órgão	R\$ 150.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90-00 – 04.124.00910.207	Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
	Total Órgão	R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90-00 – 04.128.01310.209	Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
	Total Órgão	R\$ 40.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90-00 – 04.123.00810.211	Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
	Total Órgão	R\$ 40.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90-00 – 04.129.01410.210	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
	Total Órgão	R\$ 50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.6.90-00 – 28.843.10510.212	Aplicações Diretas	R\$ 500.000,00
	Total Órgão	R\$ 500.000,00

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 30 DE AGOSTO DE 2005

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Handwritten signature.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90-00 – 28.846.10820.213	Aplicações Diretas	R\$ 170.000,00
	Total Órgão	R\$ 170.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90-00 – 12.361.04310.215	Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
	Total Órgão	R\$ 100.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90-00 – 12.361.04320.217	Aplicações Diretas	R\$ 1.200.000,00
	Total Órgão	R\$ 1.200.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90-00 – 12.362.00220.217	Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
	Total Órgão	R\$ 300.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90-00 – 12.365.04710.214	Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
	Total Órgão	R\$ 80.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90-00 – 12.365.04710.116	Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
	Total Órgão	R\$ 150.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90-00 – 12.365.04720.218	Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
	Total Órgão	R\$ 300.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90-00 – 13.392.05110.220	Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
	Total Órgão	R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DE ESPORTE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90-00 – 27.812.10110.221	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
	Total Órgão	R\$ 50.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DE ESPORTE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90-00 – 27.812.10110.221	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
	Total Órgão	R\$ 50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90-00 – 15.451.05510.222	Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
	Total Órgão	R\$ 100.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90-00 – 15.452.05610.223	Aplicações Diretas	R\$ 120.000,00
	Total Órgão	R\$ 120.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90-00 – 15.452.05610.224	Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
	Total Órgão	R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90-00 – 26.782.09610.226	Aplicações Diretas	R\$ 120.000,00
	Total Órgão	R\$ 120.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90-00 – 26.785.09910.118	Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
	Total Órgão	R\$ 150.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90-00 – 08.244.02810.228	Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
	Total Órgão	R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90-00 – 16.482.05910.114	Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
	Total Órgão	R\$ 80.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90-00 – 20.601.07010.229	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
	Total Órgão	R\$ 50.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90-00 – 20.601.07010.229	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
	Total Órgão	R\$ 50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – FUNDO MUN. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90-00 – 12.361.04310.232	Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
	Total Órgão	R\$ 300.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – FUNDO MUN. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90-00 – 12.361.04310.232	Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
	Total Órgão	R\$ 200.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90-00 – 10.301.03310.227	Aplicações Diretas	R\$ 800.000,00
	Total Órgão	R\$ 800.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90-00 – 10.301.03310.227	Aplicações Diretas	R\$ 600.000,00
	Total Órgão	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 5.870.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2005.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

1) ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2004 (JANEIRO/JULHO)	R\$ 26.236.939,77
2) ARRECADAÇÃO DE 2º PERÍODO DE 2004 (AGOSTO/DEZEMBRO)	R\$ 18.564.112,65
3) ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2005 (JANEIRO/JULHO)	R\$ 30.828.387,43
4) RECEITA PREVISTA PARA 2005	R\$ 45.000.000,00

$$\begin{array}{lcl} \triangle & = 1^\circ \text{ Período de 2005} & \text{R\$ } 30.828.387,43 \\ & \times 100 & \\ \triangle & = 1^\circ \text{ Período de 2004} & \text{R\$ } 26.236.939,77 \end{array} \quad \times 100 = 108,51$$

$$\triangle = 108,51\% - 100\% = 8,51\%$$

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2.004 X $\triangle$

OU R\$ 18.564.112,65 X 8,51% = 1.579.805,98

R\$ 18.564.112,65 + R\$ 1.579.805,98 = R\$ 20.143.918,63

RECEITA PREVISTA R\$ 45.000.000,00

MENOS

a) 1º Período de Janeiro à Julho/2.005	R\$ 30.828.387,43
b) 2º Período de 2.004	<u>R\$ 20.143.918,63</u>
	R\$ 50.972.306,06

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO = R\$ 5.972.306,06


Braz Pecci
Secr de Finanças

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE AGO DE 2005
PREFEITO
SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 29 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 59/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 29 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 60/2005 que "Autoriza o Poder Executivo a fomentar a constituição de uma cooperativa de catadores de material reciclável e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 29 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 61/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Lageado.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 29 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 62/2005 que "Autoriza o município a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para construções escolares – PAC.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 29 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 64/2005 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar".;

Considerando que a denominação proposta a Travessa no Bairro da Ressaca, e Estrada no Bairro Lageado são de Senhores ilustres, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando a necessária autorização legislativa para que o município possa fomentar a constituição de uma cooperativa de catadores de material reciclável;

Considerando também a necessária autorização legislativa para celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Educação, objetivando a execução mediante mútua colaboração, a construção, ampliação, reforma ou adequação dos prédios escolares de nosso município;

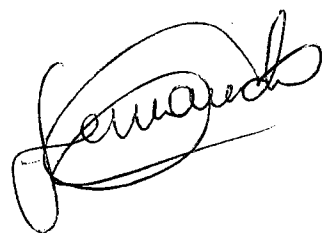
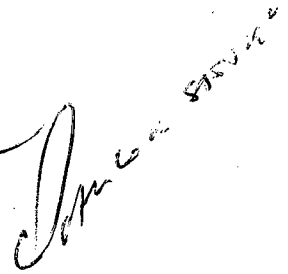
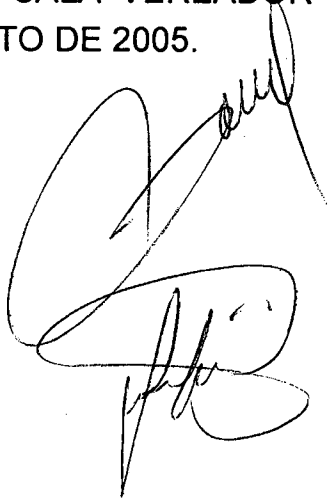
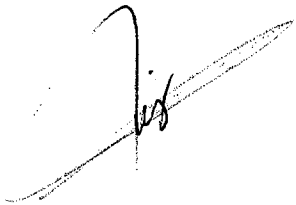
Considerando que a abertura de crédito suplementar é necessário para atender as despesas do diversos departamentos da administração municipal;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominações, constituição de cooperativa de catadores de materiais recicláveis, a celebração de convênio com o Governo do Estado, junto a Secretaria de Estado da Educação para a ação cooperativa visando construções escolares, e dotações orçamentárias para o efetivo funcionamento da máquina administrativa da Prefeitura Municipal de Ibiúna.

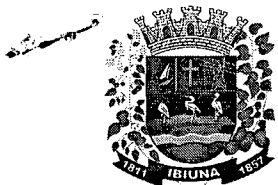
Requerimento de Urgência Especial – fls. 02 – 30/08/2005.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 59, 60, 61, 62 e 64/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 30 DE AGOSTO DE 2005.



Valdean Fweli.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 64/2005

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de agosto de 2005, o Projeto de Lei nº. 64/2005 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º aponta que a suplementação será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício conforme demonstrativo juntado as folhas 07 do Projeto de Lei.

Quanto as Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social apresentam parecer pela tramitação normal, pois o crédito suplementar é necessário para que o município possa atender os setores da administração, finanças, educação cultura e turismo, esporte, obras e serviços públicos, promoção social, agricultura, Fundo Municipal de Manutenção e Valorização do Ensino, e Fundo Municipal da Saúde até o final do corrente exercício.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM

30 DE AGOSTO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 64/2005 – fls. 02

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO

VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA

MEMBRO

VALDECIR FRIOLI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DONIZETI LUZ CAMARGO

VICE - PRESIDENTE

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 61/2005

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o valor de R\$ 5.870.000,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil reais) destinado a atender despesas programadas para cada Setor.

2 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.0 – 04.122.00710.208	Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 150.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.0 – 04.124.00910.207	Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 30.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.0 – 04.128.01310.209	Aplicações Diretas.....	R\$ 40.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 40.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.0 – 04.123.00810.211	Aplicações Diretas.....	R\$ 40.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 40.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.0 – 04.129.01410.210	Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 50.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.6.90.0 – 28.843.10510.212	Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 500.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.0 – 28.846.10820.213	Aplicações Diretas.....	R\$ 170.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 170.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 61/2005 – fls. 02

13

2 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.0 – 12.361.04310.215	Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 100.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.0 – 12.361.04320.217	Aplicações Diretas.....	R\$ 1.200.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 1.200.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.0 – 12.362.00220.217	Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 300.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.365.04710.214	Aplicações Diretas.....	R\$ 80.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 80.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.00 – 12.365.04710.116	Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 150.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.365.04720.218	Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 300.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 13.392.05110.220	Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 30.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DE ESPORTE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 27.812.10110.221	Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 50.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DE ESPORTE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 27.812.10110.221	Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 61/2005 – fls. 03

2 – PODER EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 15.451.05510.222	Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 100.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 15.452.05610.223	Aplicações Diretas.....	R\$ 120.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 120.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 15.452.05610.224	Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 30.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 26.782.09610.226	Aplicações Diretas.....	R\$ 120.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 120.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.00 – 26.785.09910.118	Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 150.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 08.244.02810.228	Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 30.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.00 – 16.482.05910.114	Aplicações Diretas.....	R\$ 80.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 80.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 20.601.07010.229	Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 50.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 20.601.07010.229	Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 61/2005 – fls. 04

2 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – FUNDO MUN. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.361.04310.232	Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 300.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – FUNDO MUN. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.361.04310.232	Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 200.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 10.301.03310.227	Aplicações Diretas.....	R\$ 800.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 800.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 10.301.03310.227	Aplicações Diretas.....	R\$ 600.000,00
	Total Órgão.....	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 5.870.000,00

ART. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com recursos de excesso de arrecadação.

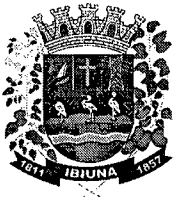
ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2005.**

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 558/2005

Ibiúna, 31 de agosto de 2005

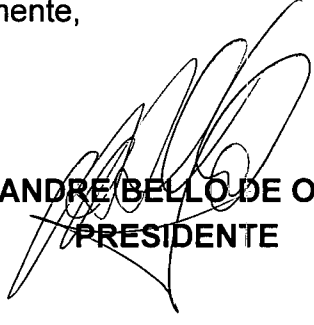
16

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 61/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 058/05, nesta Casa tramitou com o nº. 64/2005, que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature and date 17

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 64/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de agosto de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e Educação, Saúde e Assistência Social.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 64/2005 sendo aprovado unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 64/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 61/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 558/2005 da presente data.

Ibiúna, 31 de agosto de 2005.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo